

INSTRUÇÕES

- 1) Vá até o site da VUNESP.
- 2) Vá até concursos em andamento "Tribunal de Justiça-SP - Escrevente".
- 3) Clique em Recursos



- 4) Digitar seu nome e data de nascimento
- 5) Vai aparecer a seguinte tela

Nome:

Inscrição:

Opção: 001 - Escrevente Técnico Judiciário

Período(s) disponível(is): Prova Objetiva (Objetiva)
(só é possível selecionar avaliações com prazo vigente para interposição de recursos)

Tipo de recurso: Gabarito

Recurso contra Gabarito

Número da questão: (de 1 até 80)

Questionamento:
(até 1000 caracteres)

Embasamento:
(até 4000 caracteres)

- 6) Vai aparecer seu nominho
- 7) Vai aparecer sua inscrição
- 8) Coloque a questão que quer recorrer (lembre-se de conferir o numero da questão de acordo com o seu tipo de prova 1,2, 3 ou 4)
- 9) Copiar o QUESTIONAMENTO do arquivo que o Prof. preparou e colar no site no local QUESTIONAMENTO
- 10) Copiar o EMBASAMENTO do arquivo que o Prof. preparou e colar no local EMBASAMENTO.
- 11) Clicar no botão "enviar recurso"
- 12) Rezar
- 13) Agradecer o Prof. Kanashiro

VERSÃO 1

46. Assinale a alternativa correta.

(A) No procedimento ordinário, o réu, ao contestar, apresentará o rol de testemunhas e, se requerer perícia, formulará quesitos, podendo indicar assistente técnico.

(B) No procedimento sumário não são admissíveis a ação declaratória incidental e a intervenção de terceiros, salvo a assistência, o recurso de terceiro prejudicado e a intervenção fundada em contrato de seguro.

(C) Verificando o juiz que a petição inicial não preenche os requisitos exigidos por lei, ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor a emende, ou a complete, no prazo de cinco dias.

(D) Ao réu, ao contestar, cabe manifestar-se precisamente sobre os fatos narrados na petição inicial, presumindo-se verdadeiros os fatos não impugnados, ainda que apresentados pelo órgão do Ministério Público.

(E) A contestação e a reconvenção serão oferecidas simultaneamente, em peças autônomas, e, assim como a exceção, serão processadas em apenso aos autos principais.

número da QUESTÃO

VERSÃO 1 46

VERSÃO 2 36

VERSÃO 3 17

VERSÃO 4 46

	QUESTÃO
VERSÃO 1	46
VERSÃO 2	36
VERSÃO 3	17
VERSÃO 4	46

NÚMERO DA QUESTÃO

QUESTIONAMENTO

A questão merece ser anulada em razão da existência de duas alternativas corretas, conforme ficará demonstrado no embasamento do recurso.

EMBASAMENTO

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA

1) Em que pese o brilhantismo que sempre marcou a emérita Banca Examinadora da Fundação VUNESP, na presente questão não andou bem, uma vez que a alternativa que abaixo se transcreve também se encontra correta, senão vejamos:

() Ao réu, ao contestar, cabe manifestar-se precisamente sobre os fatos narrados na petição inicial, presumindo-se verdadeiros os fatos não impugnados, ainda que apresentados pelo órgão do Ministério Público.

2) Resta evidente que o examinador objetivou explorar o tema do ônus da impugnação especificada bem como a sua exceção, qual seja, a da permissão da impugnação por negativa geral, contidos no art. 302 e seu parágrafo único do Código de Processo Civil, em relação a certas partes, dentre elas o Ministério Público.

3) Sucede que a redação da alternativa dá a entender que o Ministério Público encontra-se no pólo ativo da relação processual, como autor, e

sendo assim a alternativa afigura-se correta, porquanto ainda que os fatos narrados na petição inicial sejam oriundos da peça inicial do “parquet”, presumem-se verdadeiros os fatos não impugnados, diante da incidência da regra do ônus da impugnação especificada.

4) Ainda que se admita, apenas a título de argumentação, tenha o examinador pretendido posicionar o Ministério Público no pólo passivo da relação processual, como réu, ao tentar, frise-se, ao tentar dar o significado de que se presumem verdadeiros os fatos não impugnados, ainda que apresentados pelo “parquet”, persiste a primeira interpretação do Ministério Público como autor, restando desta feita no mínimo ambígua a alternativa.

5) É de se anotar que na maioria esmagadora das ações o Ministério Público figura como autor ou como fiscal da lei, e não como réu. Aliás caso se pergunte para qualquer bacharel em direito a ilustração de exemplo do “parquet” como réu o silêncio retumbante será inevitável, pois se trata de fato raro, constante somente de publicações especializadas em sede de pós-graduação e de mestrado.

6) Assim, mais um argumento no sentido de que o candidato, diante da suposta ambigüidade da alternativa, tenha posicionado o Ministério Público no pólo ativo da relação, e sendo assim, correta também a alternativa.

7) Por o exposto, requer seja acolhido o presente recurso para em conseqüência anular a presente questão em razão da existência de duas alternativas corretas.